

Lei nº 2.170, de 23 de setembro de 2002.

“Altera redação de tabela constante do Art. 19, da Lei nº 1.747, de 28 de abril de 1998, acrescentando uma vaga no cargo de Assistente Jurídico, e dá outras providências.”

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação da tabela constante do art. 19 da Lei nº 1.747, de 28 de abril de 1998, no que se refere ao cargo de Assistente Jurídico, dentro do quadro referente à Assessoria Jurídica, passando a ser a seguinte:

Gabinete do Prefeito		
Assessoria Jurídica		
01	Assessor Jurídico	1-7
03	Assistente Jurídico	1-6

Art. 2º A alteração do nº de cargos constante da presente Lei realizar-se-á à custa da seguinte dotação orçamentária:
3.1.90.11.01.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Servidores

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 1.747, de 28 de abril de 1998, bem como as de suas alterações posteriores.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,
23 de setembro de 2002.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos